



Estado de Goiás

Município de São João d'Aliança

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 04

EDITAL Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.313.113/00001-00, sediado na Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO, CEP: 73.760-000, Telefone (62) 3438-1161, por intermédio da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Decreto nº 3.363, de 24 de março de 2026, considerando a homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 01/2026, conforme interesse do município para provimentos das vagas previstas no Edital, **CONVOCA** os candidatos listados no **ANEXO I** deste Edital para entrega da documentação, em razão de pedido de convocação das Secretarias Municipais e da **RENÚNCIA / INABILITAÇÃO** dos seguintes candidatos convocados pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03:

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO
1.	6025	LEORRAINE HERMELENGIDO DOS SANTOS	PSICÓLOGO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	5º	RENÚNCIA TÁCITA

1 – A contratação do/a candidato/a classificado/a no Processo Seletivo Simplificado e o consequente exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos, a serem comprovados por meio dos documentos solicitados no item 2:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- b) Aptidão física e mental para exercício da função, mediante apresentação de atestado de saúde laboral;
- c) Estar quite com o respectivo Conselho Profissional;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- g) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- h) Não ser servidor efetivo ativo do Município de São João d'Aliança, Goiás;
- i) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, ressalvado a possibilidade de acumulação de cargos públicos (inciso XVI);
- j) Não ter sido aposentado por invalidez;
- k) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade;
- l) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo.



Estado de Goiás

Município de São João d'Aliança

2 – Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** a contar da data desta Publicação, **NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada na Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO, CEP 73.760-000, das 7:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- a) Carteira de identidade;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se solicitado para o cargo;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP;
- g) Atestado de saúde laboral que ateste a aptidão física e mental para exercício da função;
- h) Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses), tais como: contas de energia ou telefone, contrato de locação, ainda, na falta deste, declaração do próprio punho do proprietário com firma reconhecida em cartório;
- i) Comprovante de escolaridade (certificado/diploma) conforme exigência do edital, para ensino fundamental, médio e superior. OBS.: Em caso de não conclusão do ensino fundamental, deverá ser apresentado Histórico Escolar ou Declaração emitida pela instituição de ensino;
- j) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe ao qual pleiteia a vaga;
- k) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no link: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade=> ;
- l) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual disponível no link: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S> ;
- m) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, disponíveis no link: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao> - OBS.: na caixa de seleção “órgão(s)” selecionar a opção “Regionalizada (1º e 2º Graus)”;
- n) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à quitação eleitoral, disponível no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- o) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> ;
- p) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- q) CPF dos filhos menores de 21 anos;



Estado de Goiás

Município de São João d'Aliança

- r) Certidão de Nascimento, Casamento ou de Casamento com Averbação de Divórcio, do candidato convocado;
- s) Comprovante de Abertura da Conta Corrente ou Salário no BANCO ITAÚ, observando que conta poupança ou conta conjunta não serão aceitas;
- t) Comprovante de regularização/atualização do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), emitido pelo site do Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/#/login> ;
- u) Para empregados que exerceram cargo ou função pública, cópia da Portaria, ou documento equivalente, que comprove a exoneração do respectivo cargo ou função pública;
- v) Nas hipóteses permitidas por lei, declaração de acumulação de cargos públicos (ANEXO X do Edital de Abertura);
- w) Declaração de que não é aposentado por invalidez (ANEXO XI do Edital de Abertura);
- x) Autodeclaração étnico-racial (ANEXO IX do Edital de Abertura).

3 – Os/as candidatos/as residentes fora do Município de São João d'Aliança deverão apresentar também as certidões cível e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar. Em casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes.

4 – Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias frente e verso no ato da convocação e contratação.

5 – Os documentos relacionados acima que já foram apresentados no ato de inscrição não serão aproveitados para contratação e deverão ser apresentados novamente.

6 – Os documentos exigidos serão conferidos no ato da contratação pela Superintendência de Gestão de Pessoas e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades – após a assinatura do contrato.

7 – O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São João d'Aliança convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

São João d'Aliança/GO, 10 de junho de 2026.

Felipe Monteiro Szervinsk
Presidente

Edilaine Nunes da Silva
Secretária



Estado de Goiás

Município de São João d'Aliança

Gislane Vieira de Freitas
Membro

Nara Raquel Crisostomo da Silva
Membro

Luciene de Assis Barbosa
Membro

Marina Cordeiro da Silva
Membro

Lucilene Cardoso dos Santos
Membro

Victoria Gabrielle Sousa Santos
Membro



Estado de Goiás
Município de São João d'Aliança

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	5342	MARIA GABRIELA RABELO SILVA	PSICÓLOGO	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – À DEFINIR	6º
2.	6021	RAIMUNDO VIEIRA FERNANDES	MOTORISTA (ZONA URBANA)	À DEFINIR	11º
3.	6207	MAGNA VIEIRA FERNANDES	ORIENTADOR SOCIAL / TÉCNICO EM ABORDAGEM	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – À DEFINIR	3º